



SITRACOOPER – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Cooperativas de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.
CNPJ: 91.693.457/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Carlos Alberto Diedrich, Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Cooperativas de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul – SITRACOOPER**, CNPJ: 91.693.457/0001-84, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 819, Teutônia – RS, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores associados para as **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará conforme os indicativos abaixo:

DATA: 25 de março de 2025.

LOCAL: Associação Atlética Certel, Rodovia Rota do Sol – RST 453, Bairro Teutônia, na cidade de Teutônia-RS.

HORÁRIO: **18h** (dezoito horas) em primeira convocação, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados; às **18h30** (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, por maioria dos votos dos associados participantes.

ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

I – Prestação de Contas do exercício de 2024 compreendendo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1- Deliberar sobre a conveniência ou não de estabelecer negociações coletivas de trabalho com a classe patronal - SINDICOOPER;
- 2- Em caso positivo, discussão e aprovação da pauta de reivindicação delimitando as bases a serem pleiteadas;
- 3- Autorização ou não da Diretoria do Sindicato a negociar e firmar acordos coletivos, convenções coletivas e acordos judiciais;
- 4- Em caso de não haver êxito nas negociações, autorização para ajuizar a Ação de Dissídio Coletivo Originário;
- 5- Deliberar sobre a autorização e fixação do valor da mensalidade sindical para ser descontada dos trabalhadores em folha de pagamento. Em caso de aprovação da contribuição, fica garantido o direito de oposição ao desconto por parte dos trabalhadores, devendo ser feito na assembleia ou no prazo de dez dias, a contar da realização da presente assembleia.

Teutônia/RS, 27 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Diedrich

Presidente Sitracoper